



PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.561 - Página(s): 31
Data: 04/06/2024

Conceder pensão por morte ao dependente **MÁRCIA RENATA MORAES MENDONÇA**, companheira, beneficiária do ex-servidor ativo **ALCEMI LEITE DA SILVA**, Matrícula nº 3076/7, data do óbito: 11/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §§2º e 7º - Inciso I da CF 1988 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

PROVENTOS:

Salário base: 79,875% da média.....	R\$ 1.136,01
Complementação do FPMSF	R\$ 275,99
Totalizando	R\$ 1.412,00

(Um mil, quatrocentos e doze reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2024, data da protocolização do requerimento, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: JUNHO/2024